



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras dos *SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS)*, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 57.805.317 euros e um total de Fundos Próprios de 18.684.673 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 170.005 euros), a Demonstração de resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 21.669.512 euros de despesa paga e um total de 23.668.000 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do *Conselho de Administração* a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira dos SMAS, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

SEDE | HEAD OFFICE

Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch

Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch

Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977



4

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo *Conselho de Administração*, utilizadas na sua preparação;
- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Relativamente à conta de Clientes, devido às limitações no registo e identificação dos saldos dos clientes na contabilidade e na plataforma do Sistema Comercial de Gestão de Água (UBS), verificámos a existência de divergências não justificadas, pelo que não nos é possível validar os referidos saldos, nem nos pronunciar sobre a sua cobrabilidade. Esta limitação implica também a impossibilidade de apurar o montante de clientes de cobrança duvidosa, à data de 31 de dezembro de 2014, e consequentemente de proceder à constituição da respetiva provisão.



8. Solicitámos aos SMAS que circularizassem Clientes, Fornecedores e Outros devedores e credores. Decorrente dos testes efetuados às reconciliações dos saldos destas contas, verificámos a existência de uma divergência resultante de uma fatura da SIMLIS, S.A., não contabilizada pelos SMAS, no montante de 625.453 euros.

OPINIÃO

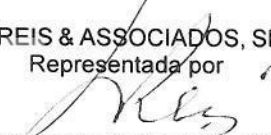
9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 acima e exceto quanto ao efeito da situação mencionada no parágrafo 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira dos SMAS, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

10. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 17 de abril de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por


José Vieira dos Reis, ROC n.º 359



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRÊNHA
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia Municipal,

1. Nos termos da legislação aplicável, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas dos *SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS)*, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.
2. O Revisor Oficial de Contas desempenhou com regularidade as suas funções, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do *SMAS*. Para o efeito, recebemos dos *SMAS* todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. Verificámos que na elaboração do orçamento não foi cumprida a regra previsional constante da alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL.
4. Apreciámos o relatório de gestão e as contas e procedemos ao exame, nomeadamente, da execução orçamental e das demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei com vista à emissão da certificação legal das contas e elaborámos o respetivo relatório de conclusões e recomendações de auditoria.

5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos no número anterior, nomeadamente o que se contém na Certificação Legal das Contas, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que a Assembleia Municipal:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2014, tal como foram apresentados pelo Conselho de Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pelo Conselho de Administração.
5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer aos *SMAS* e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 17 de abril de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por

José Vieira dos Reis, ROC n.º 359

SEDE | HEAD OFFICE

Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch

Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch

Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977